

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Da Sra. DRA. SORAYA MANATO)

Confere ao Município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional da Biodiversidade Marinha.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Guarapari, no Estado do Espírito Santo, o título de Capital Nacional da Biodiversidade Marinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Guarapari, uma das principais cidades turísticas do Estado do Espírito Santo, possui diversas características singulares, dentre as quais merece destaque sua elevada biodiversidade marinha.

A região de Guarapari apresenta um complexo insular que, por sua localização e variedade de ecossistemas, concentra uma rica fauna e flora recifais representativas do litoral do Brasil.

A posição das Ilhas de Guarapari, inseridas em uma região de transição biogeográfica, resulta na presença de um conjunto de espécies características de regiões tropicais e subtropicais, gerando uma fauna altamente diversificada. A proximidade da plataforma continental e o fenômeno da ressurgência (movimento de águas profundas para regiões rasas) dão suporte à vida marinha por meio da reposição de nutrientes.

Fazem parte das “Ilhas de Guarapari” o Arquipélago das Três Ilhas, a Ilha Escalvada e as Ilhas Rasas (distantes respectivamente 3, 10 e 11 km do continente), e o Parreiral, um recife submerso, próximo das Três Ilhas; além dos bancos de algas calcárias e de fundos bioclásticos adjacentes.

Visando conhecer a fauna destas ilhas, foram realizados levantamentos utilizando, principalmente, mergulho autônomo. Os resultados



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dra. Soraya Manato

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212429463200>



* C D 2 1 2 4 2 9 4 6 3 2 0 0 *

revelaram uma grande importância bio-ecológica, atestada pela alta diversidade de organismos e pela presença de espécies raras.

Vale ressaltar que comparações recentes com diversas localidades, como os Arquipélagos dos Abrolhos e de Fernando de Noronha, demonstram a maior diversidade de fauna de peixes das Ilhas de Guarapari.

Nas ilhas de Guarapari, encontra-se a maior biodiversidade de algas e peixes recifais do país, fato reconhecido oficialmente em 1997, durante o XII Congresso Brasileiro de Ictiologia, oferecendo, portanto, uma das melhores condições de mergulho do Brasil. Entretanto, o número de espécies de algas no litoral capixaba pode ser ainda maior, uma vez que poucos foram os estudos realizados sobre essas comunidades.

É importante mencionar, finalmente, que em Guarapari está o maior recife artificial da América Latina, que vem se desenvolvendo sobre navio Victory 8B, afundado controladamente há 15 anos a uma distância de 12 quilômetros das principais praias da cidade, e hoje atrai mergulhadores de todo o Brasil e do mundo.

Portanto, o reconhecimento desta qualidade da cidade de Guarapari não poderia deixar de ser consagrado em lei, por meio da declaração da cidade como a Capital Nacional da Biodiversidade Marinha.

Em face da pertinência da proposta, esperamos poder contar com o apoio dos nossos pares na Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2021.

Deputada DRA. SORAYA MANATO

2021-18229



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dra. Soraya Manato
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212429463200>